



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 528/75, de 21 de junho de 1.975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município , um crédito Suplementar, no valor de Cr\$-9.000,00 (Nove mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis de escritório e outros.....	9.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - - - - -	9.000,00

Art. 2º -O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de 1 máquina de escrever.	3.000,00
	b)-Aparelhos de comunic e ampl de som.	5.000,00
0.0-4.1.4.0	-Material Permanente	
	b)-Objetos de arte e decoração.....	1.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	9.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 21 de junho de 1975

Registre-se e Publique-se  
Em, 21 de junho de 1.975.  
*Dalmor Luis Cervo*  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário

*Carlos Francisco Cenci*  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal